



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

148

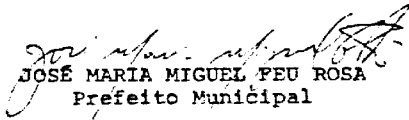
LEI Nº 635/78

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder I senção de Impostos à Senhora CLAUDIA ROSA LOUREIRO, em virtude da referida senhora não possuir recursos.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Serra, 18 de julho de 1978.


JOSE MARIA MIGUEL FEU ROSA
Prefeito Municipal